



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro Tele/fax: (079) 3313-1107
Site: www.feiranova.se.gov.br E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com /
Feira Nova/SE CNPJ: 13.112.511/0001-47 CEP: 49.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020_PMFN

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Feira Nova/SE, instituído pela portaria 02/2020, comunica aos licitantes interessados no Pregão Presencial nº 04/2020_PMFN.

No item **8.8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Onde se lê:

“8.8.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:

8.8.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior, em nome da licitante, e fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e CRA do domicílio ou sede da no Conselho licitante.”

Lê-se a:

8.8.2. Comprovação de aptidão (capacidade técnico operacional) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), da forma que segue:

8.8.2.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (os) ou certidão (ões) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior, em nome da licitante, e fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Informa que não haverá republicação do Edital, por desnecessário, haja vista que a modificação **não alterou**, de forma substancial, a formulação das propostas, de acordo com a aplicação subsidiária do art. 21, §4º da mesma Lei nº 8.666/93 e, ainda, por se tratar eminentemente, de critérios de habilitação, mormente no que se refere à qualificação Técnica, mantido assim a abertura para o dia 25/06/2020 (vinte e cinco de junho de dois mil e vinte) às 08h30.

Feira Nova/SE, 23 de junho de 2020.

Marcos L. S. Resende
Pregoeiro/Oficial